



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.164, de 28 de Março de 2013. Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 114.450,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3296 de 05 de Dezembro de 2012.

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 114.450,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos e cinqüenta reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.03-3.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	150,00
02.09.01.3.1.90.11.00.00.00	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	7.200,00
02.13.01.3.1.90.11.00.00.00	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil	R\$	118.000,00
02.13.01.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
02.13.01.3.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.600,00
02.15.02.3.1.90.16.00.00.00	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	500,00
	Total.....	R\$	144.450,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.08.01-4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$	40.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	104.450,00
	Total.....	R\$	144.450,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 28 de Março de 2013

**Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos**